



*Seguindo Cada Vez Mais Forte!*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DV 0008/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O **Prefeito de Barra de Santa Rosa**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna **PÚBLICO** que será realizada.

**Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência**

Com o objetivo de garantir a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para que eventuais interessados apresentem **documentos de habilitação**, conforme item 7 do Termo de Referência, e **propostas comerciais**.

As propostas poderão ser enviadas **até as 23h59 do dia 07/05/2026** para o e-mail: [pmsr.pb2025@gmail.com](mailto:pmsr.pb2025@gmail.com).

A presente publicação atende ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação e transparência ao processo de contratação.

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a **locação de equipamento automatizado de bioquímica**, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, destinada ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal de Barra de Santa Rosa.

Trata-se de **serviço de natureza continuada**, tendo em vista que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes da rede municipal. Assim, a continuidade do serviço é essencial para garantir a regularidade e a eficiência do atendimento à população.

A contratação encontra amparo nos princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao atendimento do interesse público, à eficiência administrativa e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto no art. 11.

Nos termos da referida legislação, as contratações públicas devem assegurar resultados eficazes e a adequada prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a utilização de equipamento automatizado de bioquímica possibilita maior precisão, confiabilidade e agilidade na realização dos exames, reduzindo erros operacionais e ampliando a capacidade de atendimento do laboratório.

Ademais, a opção pela **locação do equipamento**, em detrimento da aquisição, revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, assistência técnica, reposição de peças e atualização tecnológica, evitando custos adicionais e riscos de descontinuidade decorrentes de falhas operacionais ou obsolescência do equipamento.

A caracterização como serviço continuado também justifica a adoção de planejamento contratual que assegure a **continuidade da prestação ao longo do tempo**, podendo inclusive ensejar prorrogações contratuais, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação deverá observar o devido processo licitatório, garantindo os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, configurando-se como solução eficiente para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais ofertados pelo Município de Barra de Santa Rosa.

#### 2.2 Da Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são **atualizados periodicamente pelo Poder Executivo Federal**, conforme previsto na própria Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de **2026**, os limites foram atualizados pelo **Decreto nº 12.807**, passando o valor limite para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para contratações referentes a **compras e outros serviços**.

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação se encontra **dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação**, mostra-se juridicamente possível a realização da contratação por meio desse procedimento, observando-se os princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, bem como a devida formalização do processo administrativo de contratação.

Além disso, serão adotadas as medidas necessárias para garantir a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, mediante pesquisa de preços e análise das condições de fornecimento apresentadas pelos fornecedores interessados.

### 3.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIOBIOQUÍMICA AUTOMÁTICO, com capacidade para 200 testes hora, até 39 posições de amostra, até 50 posições de reagentes, Consumo de no máximo 6 litros por hora; Incluído o fornecimento de computador completo com monitor, teclado, mouse, nobreak e os serviços de instalação, montagem e treinamento dos profissionais e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, excluindo danos por mau uso, destinado; Fornecer sistema de tratamento de água para o equipamento com capacidade – AB – 200/BIOBASE	Mês	12

#### Descrição da solução:

**3.1** A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a locação de equipamento automatizado de bioquímica**, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e treinamento dos profissionais do Laboratório Municipal de Barra de Santa Rosa.

O equipamento deverá possuir capacidade compatível com a demanda do laboratório municipal, permitindo a realização de exames bioquímicos de rotina com alto grau de precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados, atendendo às normas sanitárias e padrões de qualidade vigentes.

A solução contempla um modelo de **prestação de serviço continuado**, no qual a contratada será responsável por garantir o pleno funcionamento do equipamento durante toda a vigência contratual. Isso inclui a substituição de peças, atualizações tecnológicas, suporte técnico ágil e, quando necessário, a substituição do equipamento sem ônus adicional para a Administração, de modo a evitar interrupções nos serviços laboratoriais.

A solução também prevê a integração operacional entre equipamento, insumos e suporte técnico, caracterizando um modelo eficiente e economicamente vantajoso, no qual a Administração não arca com custos indiretos relacionados à aquisição, depreciação, armazenamento de insumos em larga escala ou manutenção especializada.

A adoção dessa solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na **Lei nº 14.133/2021**, proporcionando à Administração Pública uma alternativa moderna, segura e sustentável para a execução dos serviços laboratoriais.

Dessa forma, a solução proposta assegura a continuidade, qualidade e ampliação da capacidade de atendimento do Laboratório Municipal, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população.

### 4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a adequada prestação do serviço e o atendimento ao interesse público:

**4.1 Objeto:** Locação de equipamento automatizado de bioquímica para o laboratório municipal de Barra de Santa Rosa.

**4.2 Capacidade Técnica:**

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.3 Equipamento:**

- Deve ser automatizado, de tecnologia atual e em perfeito estado de funcionamento;
- Compatível com a demanda do laboratório municipal;
- Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

**4.4 Manutenção e Suporte Técnico:**

- Realização de manutenção preventiva periódica;
- Atendimento para manutenção corretiva em prazo compatível com a urgência do serviço;
- Substituição do equipamento, quando necessário, sem ônus adicional.

**4.5 Treinamento:**

- Capacitação dos profissionais do laboratório para operação do equipamento;
- Suporte contínuo em caso de dúvidas operacionais.

**4.6 Prazo de Entrega:**

- O equipamento deverá ser entregue e instalado **de forma imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento**, garantindo o início célere da prestação dos serviços.

**4.7 Regularidade Jurídica e Fiscal:**

- A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual.

**4.8 Conformidade Legal:**

- A contratação deverá observar integralmente os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual atuará como fiscal do contrato.

**5.2.** Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços de locação do equipamento, verificando sua instalação, funcionamento e utilização;
- Realizar a conferência da prestação dos serviços, incluindo a disponibilidade do equipamento, fornecimento de insumos e execução das manutenções;
- Verificar o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Registrar eventuais falhas, irregularidades ou interrupções na prestação do serviço em documento próprio;
- Solicitar correções e providências à contratada sempre que identificadas não conformidades;
- Informar imediatamente à autoridade competente quaisquer problemas que comprometam a continuidade ou a qualidade dos serviços.

**5.3.** O gestor do contrato será responsável por acompanhar a execução global do ajuste, analisando as ocorrências registradas pela fiscalização e adotando as providências administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, quando necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao pleno funcionamento do equipamento, à qualidade dos serviços prestados, ao fornecimento adequado de insumos e ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**5.5.** Considerando tratar-se de **serviço de natureza continuada**, a fiscalização deverá assegurar a regularidade da prestação ao longo de toda a vigência contratual, com especial atenção à continuidade do funcionamento do equipamento e ao abastecimento de insumos, de modo a evitar interrupções nos serviços laboratoriais.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa de preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### **1. Documentos de Habilitação Jurídica**

- Contrato Social ou Estatuto da empresa.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

### **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais.

### **7.3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PESSOA FÍSICA**

#### **1. Documentos de Habilitação pessoa física**

- CPF

#### **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais.

## **8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

8.1. Obrigações da Contratada:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.1.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância às especificações contidas neste Termo e no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento do produto; 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

8.1.8. Fornece números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Prefeitura com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

## **8.2. Obrigações da Contratante:**

- 8.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações contidas neste Termo e no Contrato, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 8.2.2. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- 8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.2.6. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 8.2.7. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- 8.2.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.2.9. Verificar a regularidade fiscal e proceder às consultas e emissões de certidões de que trata §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 antes da formalização do contrato ou prorrogação de sua vigência;
- 8.2.10. Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar cada pagamento;
- 8.2.11. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **9. SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 ao contratado, nos termos de cláusula prevista no contrato ou instrumento equivalente.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, cujos elementos constam em documento apartado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. A despesa decorrente desta contratação possui previsão orçamentária compatível com a natureza da despesa, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, sendo custeada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa.

### **02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO**

#### **500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO**

#### **3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria obras, que será conduzida pelo o Setor de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal Demandante para os procedimentos posteriores.
- 14.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.
- 14.3 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Barra de Santa Rosa - PB, 05 maio de 2026.

---

TELLY DE SOUTO NUNES  
Secretária De saúde